



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 06/2018

### 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB- SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA.

**A SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipiranga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Praça do Mercado Municipal, s/n.º, Centro Ipipitanga, Bahia, CEP: 46.540-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EDILSON SANTOS SOUZA**, portador do CPF/MF n.º 436.310.105-91, documento de Identidade Civil n.º 03879312-10, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, Centro, Ipipitanga, Bahia, CEP: 46.540-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 069.1479.2019.0002586-44**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 06/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado, por **90 (noventa) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 06/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, de de 2019.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR GERAL DA SUDESB

**EDILSON SANTOS SOUZA**  
**PREFEITO DE IBIPITANGA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
(nomes e CPF's legíveis)

2) \_\_\_\_\_  
(nomes e CPF's legíveis)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, CEP. 42.706-050 - Lauro de Freitas-Bahia

Tel: (71) 3103-0900 – [www.sudesb.ba.gov.br](http://www.sudesb.ba.gov.br)

VP/mhf



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 20/12/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 23/12/2019, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SANTOS SOUZA, Representante Legal da Empresa**, em 06/01/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00014639341** e o código CRC **32604523**.